

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 137/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS AGRÍCOLAS E DE MÁQUINAS PESADAS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 58/2019, PROCESSO № 104/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, com sede na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, à Avenida Vereador Milton Lacerda nº 285. Distrito Industrial JK, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 18.210.168/0001-97 e Inscrição Estadual nº 002157661.00-80, adjudicatária do Pregão Presencial nº 58/2019 para Registro de Preços nº 137/2019, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº MG-11.504.642 SSP/MG., inscrito no CPF/MF. sob nº 053.428.626-71, residente e domiciliado na cidade de Arcos/MG., à Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha nº 565, Cidade Nova, daqui por diante denominada DETENTORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em prestação/execução de serviços de ressolagem/recauchutagem de pneus agrícolas e de máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 67/2019 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID. | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS) | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------------|-------|--|---------|-------------------|
| 1 | 16 | SER | SERVICO DE RESSOLAGEM DE PNEUS AGRICOLAS 14.9X28 | LEVORIN | 1.150,00 |
| 2 | 16 | SER | SERVICO DE RESSOLAGEM DE PNEUS AGRICOLAS 18.4X30 | LEVORIN | 1.529,55 |



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 67/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 58/2019** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI DETENTORA

| Testemunhas: | | |
|--------------|------------|--|
| | | |
| | | |
| RG nº: | RG n⁰: | |